



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação do Sistema SESI-SP de Ensino, destinado ao atendimento da Educação Básica da rede municipal de ensino de Suzano, compreendendo o fornecimento de material didático estruturado e atualizado para estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e para os professores, materiais pedagógicos complementares, formação continuada para professores, gestores escolares e equipe técnica da educação e suporte técnico-pedagógico especializado. O planejamento e o cronograma de formações será realizado de forma colaborativa com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. A disponibilidade de acesso a plataforma Sistema SESI-SP Digital, destinado a professores, gestores escolares e equipe técnica da educação, contemplando os materiais apresentados nas formações presenciais(slides) e os cursos em formato EAD, que comporão a carga horária de formação assíncrona. O cômputo das horas de formação assíncronas para efeito de certificados. A Certificação será emitida somente após a realização de todas as formações presenciais e assíncronas.

### Relação dos itens:

ORDEM	APRES.	ITEM
1	unid.	Contratação do Sistema SESI-SP de Ensino, destinado ao atendimento da Educação Básica da rede municipal de ensino de Suzano, compreendendo o fornecimento de material didático estruturado e atualizado para estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e para os professores, materiais pedagógicos complementares, formação continuada para professores, gestores escolares e equipe técnica da educação e suporte técnico-pedagógico especializado.

### 1.2 Descrição da Prestação dos Serviços

A contratação abrange, além do fornecimento dos materiais didáticos, a oferta de formação continuada para professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, composta por formações presenciais e atividades formativas assíncronas, em formato EAD, com carga horária mínima previamente definida.

O planejamento e o cronograma das formações deverão ser elaborados de forma colaborativa com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, ficando a critério da Administração Pública a validação final do planejamento apresentado.

Integra o objeto a disponibilização de acesso à plataforma digital do Sistema SESI-SP, destinada a professores, gestores escolares e equipe técnica, contemplando os materiais utilizados nas formações presenciais, conteúdos digitais complementares, cursos em formato EAD e suporte técnico-pedagógico durante toda a vigência contratual.

O cômputo das horas referentes às atividades formativas assíncronas, para fins de certificação, estará condicionado ao cumprimento dos critérios de participação e conclusão previamente estabelecidos, sendo a certificação concedida exclusivamente aos participantes que concluírem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

integralmente as formações presenciais e assíncronas, conforme regras definidas neste Termo de Referência.

MODALIDADE DE ENSINO	ALUNOS	PROFESSORES	ESCOLAS	GESTORES	TECNICOS
Educação Infantil - 0 a 3 anos	0	0	36	72	15
Educação Infantil - 4 e 5 anos	0	0			
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	14046	470			
Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano	0	0			
<b>TOTAL</b>	<b>14046</b>	<b>470</b>	<b>36</b>	<b>72</b>	<b>15</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal, arts. 205, 206 e 211;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; especialmente:
  - art. 72 – instrução do processo de contratação direta;
  - art. 74, inciso III – inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição;
  - art. 74, § 1º – comprovação da singularidade do objeto e da notória especialização;
  - art. 6º, LVIII – definição de reajuste contratual;
- Princípios da Administração Pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- Jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas quanto à contratação de sistemas educacionais integrados e autorais.
- Demais normas e orientações do MEC vigentes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na contratação do **Sistema SESI-SP de Ensino**, compreendendo o fornecimento integrado de materiais didáticos atualizados, materiais pedagógicos complementares, ações de formação continuada para docentes e gestores, bem como suporte técnico-pedagógico para a implementação do sistema na rede municipal de ensino.

3.2 Os materiais didáticos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às diretrizes educacionais vigentes e às políticas de recomposição das aprendizagens, assegurando coerência curricular, atualização metodológica e qualidade pedagógica, conforme a versão vigente do Sistema SESI-SP de Ensino.

3.3 A solução contempla, de forma indissociável, a disponibilização de materiais complementares, a realização de formações pedagógicas presenciais e/ou remotas, bem como o acompanhamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

técnico durante a vigência do contrato, visando garantir a adequada utilização dos materiais, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.

**3.4** Todos os componentes da solução deverão ser entregues e executados de acordo com as especificações técnicas, cronograma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando funcionalidade, padronização, continuidade pedagógica e suporte necessário à rede municipal de ensino.

#### 4. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

O objeto contratado caracteriza-se como solução educacional integrada e indivisível, cuja execução adequada pressupõe a contratação conjunta de todos os seus componentes, inviabilizando a competição por lotes ou por fornecedores distintos.

A singularidade do objeto decorre da integração entre materiais didáticos autorais, formações vinculadas, suporte pedagógico e acompanhamento técnico, todos desenvolvidos exclusivamente pelo SESI-SP.

##### 4.1 Materiais Didáticos

- Livros didáticos do Ensino Fundamental I, versão 2026, de autoria do SESI-SP;
- Conteúdos alinhados à BNCC, às diretrizes de recomposição das aprendizagens e às normativas educacionais vigentes;
- Atualização editorial e metodológica periódica, conforme ciclo próprio de desenvolvimento pedagógico.

##### 4.2 Materiais Complementares

- Exemplares do programa Trilhas de Aprendizagem, material complementar exclusivo, destinado ao enfrentamento das defasagens de aprendizagem identificadas por avaliações educacionais.

##### 4.3 Formação Continuada

- Formação continuada de professores e gestores, estruturada de forma indissociável ao uso dos materiais didáticos;
- Ações formativas presenciais e/ou remotas, ministradas por equipe técnica especializada do SESI-SP.

##### 4.4 Suporte Pedagógico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

- Acompanhamento técnico-pedagógico durante a vigência do contrato;
- Monitoramento da implementação do sistema e orientações para ajustes pedagógicos.

#### 4.1 Materiais Didáticos

- Livros didáticos do Ensino Fundamental I, versão 2026;
- Materiais alinhados à BNCC e às políticas de recomposição das aprendizagens;
- Atualização editorial e metodológica conforme evidências científicas.

#### 4.2 Materiais Complementares

- Exemplares do programa Trilhas de Aprendizagem, destinados ao apoio pedagógico e fortalecimento das aprendizagens essenciais.

#### 4.3 Formação Continuada

- Horas de formação para professores e gestores escolares;
- Ações formativas presenciais e/ou remotas, conforme planejamento pedagógico.

#### 4.4 Suporte Pedagógico

- Acompanhamento técnico-pedagógico;
- Orientações para uso adequado dos materiais e estratégias didáticas.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá atender às exigências técnicas, pedagógicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo solução integrada, alinhamento à BNCC, continuidade do serviço educacional e atendimento às necessidades da rede municipal.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e aqui nesse Termo de Referência indicado.
- 6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário e demais atividades elencadas no Decreto Municipal 10010/2024 em seu Artigo 7º, Parágrafo Único.
- 6.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração e demais atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 10010/2024 em seu Artigo 6º, §1.
- 6.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual.
- 6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.13 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O valor dos serviços solicitados segue detalhado contendo a previsão de pagamento e as datas de vencimento, destacando que:

- O valor anual do instrumento jurídico é dividido em até 10 (dez) parcelas, de forma que cada parcela não faz referência ao serviço prestado no respectivo mês.
- A falta de pagamento ou negociação de valores em atraso pode ocasionar a suspensão temporária das atividades previstas no instrumento jurídico, como formações, monitoramentos e/ou entrega de materiais.
- As alterações de valores, oriundos de aditivos serão ajustadas e/ou apropriadas à última parcela de pagamento.

TABELA 6: INVESTIMENTO			
MATERIAL DIDÁTICO			
CATEGORIAS		VALOR TOTAL	
Coleção para alunos		R\$ 5.382.259,32	
Coleção para docentes, escolas e SME		R\$ 273.809,88	
1º Aditivo		R\$ 0,00	
2º Aditivo		R\$ 0,00	
<b>TOTAL - MATERIAL DIDÁTICO</b>		<b>R\$ 5.656.069,20</b>	
HORAS DE FORMAÇÕES E MONITORAMENTO			
CATEGORIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Formação/Monitoramento SSE	324h	485,60	R\$ 157.334,40
Formação Especificas	0h	485,60	R\$ 0,00
Aditivo - Formação/Monit. SSE	0h	485,60	R\$ 0,00
Aditivo - Formação Especifica	0h	485,60	R\$ 0,00
<b>TOTAL - FORMAÇÕES</b>			<b>R\$ 157.334,40</b>
<b>TOTAL INICIAL</b>			<b>R\$ 5.813.403,60</b>
<b>TOTAL ADITIVO</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 5.813.403,60</b>
PARCELAMENTO*		10 x	
DATA DE VENCIMENTO	PARCELAS	VALORES DAS PARCELAS	
20/02/2026	1	R\$ 581.340,36	
20/03/2026	2	R\$ 581.340,36	
20/04/2026	3	R\$ 581.340,36	
20/05/2026	4	R\$ 581.340,36	
20/06/2026	5	R\$ 581.340,36	
20/07/2026	6	R\$ 581.340,36	
20/08/2026	7	R\$ 581.340,36	
20/09/2026	8	R\$ 581.340,36	
20/10/2026	9	R\$ 581.340,36	
20/11/2026	10	R\$ 581.340,36	
20/11/2026	Aditivo	R\$ 0,00	
*Parcelamento em até 10x dentro da vigência do contrato			
<b>Custo / Aluno / Mês</b>			<b>R\$ 34,49</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na proposta comercial apresentada, sendo compatível com a abrangência da solução educacional ofertada e com os preços praticados pelo fornecedor para soluções de mesma natureza.

6.2 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.813.403,60** (cinco milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

### 09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, a serem devidamente especificadas na fase de empenho.

### 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 Os materiais físicos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Taiaçupeba, nº 51 – Vila Amorim – Suzano/SP, ou em outro endereço indicado formalmente pela contratante, com todos os custos de transporte e descarregamento sob responsabilidade exclusiva da contratada.

### 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11. Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente.

### 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor designado, que atuará conforme os arts. 117 a 119 da Lei 14.133/2021, registrando todas as ocorrências relevantes, acompanhando a execução, avaliando indicadores e assegurando a conformidade técnica, administrativa e pedagógica dos serviços prestados.

**Gestor:** Francisco Carlos Franco, matrícula - 3516

**Fiscal:** Silvia Alvares Pintan Sant`Ana, matrícula - 02575



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Regiane de Fátima Ribeiro Rodrigues

Professora Supervisora

---

Renata Priscila Valencio Magalhães

Secretária de Educação